



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 2218 de 22 de dezembro de 2023

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do reajuste no valor mensal do benefício do Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Executivo Municipal em 10,00% (dez por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Bicas, 22 de 12 de 2023.


HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

